



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_028/2020, de autoria da Mesa Diretora.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Leiobedece ao ordenamento legal previsto no Art. 34 do Regimento Interno e nos artigos: 29, V; 37, X e XI; 39, §4º; 150, II; 153, III; 153 §2º, I da Constituição Federal de 1988. O texto determina a fixação de subsídios dos agentes políticos, pelos critérios da legalidade, impessoalidade e publicidade, antes das eleições municipais, para vigorar na “**Legislatura 2021/2024**”.

Como é de conhecimento de todos, o Brasil e o mundo vêm sofrendo com as drásticas consequências da pandemia do corona vírus, já gerou um gasto maior nos orçamentos da União, Estados e Municípios. Estamos enfrentando uma crise global e sabemos que conforme o Fundo Monetário Internacional- FMI, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Instituto Nacional de Estatística - INE, o Produto Interno Bruto- PIB vai diminuir muito este ano, e estima se que a queda será de até 9,1% e o crescimento para o ano de 2021 ainda é muito duvidoso. Que milhões de brasileiros irão perder seus empregos. Vai gerar uma crise econômica, **que todos nós temos que dar as mãos para superá-la. Desta forma estamos fazendo a nossa parte, reduzindo os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores.** Que passa a vigorar na próxima “Legislatura 2021/2024”. Como forma de demonstrar a preocupação dos nossos parlamentares em relação ao Município de Carmo do Paranaíba que já está sentindo os efeitos desta pandemia e crise econômica que estar por vir.

Nestes próximos 04 anos o município vai economizar aproximadamente R\$ 936.416,00 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Neste sentido, a Mesa Diretora solicita aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, antes do período eleitoral que se inicia nos meses subseqüentes de 2020.

Cordialmente,

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA  
- Vereador PSDB -  
Presidente da Câmara

GETULIO H. SOUSA OLIVEIRA  
Vereador DEM  
Vice-Presidente da Câmara

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE  
Vereador PSD  
Secretário